Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 53/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 22/04/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.149, DE 22 DE ABRIL DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19/06/2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 53/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de abril

de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS 2º Secretário

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

> Seart. 51-= 1º Secretário



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.149, DE 22 DE ABRIL DE 2.014.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.

- Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
- Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0108 denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Art.4°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0299 denominado Educação Especial relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), com acréscimo de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de abril de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de abril de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Geral

